



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES**



CAMPINA DAS MISSÕES, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 422/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, em 08 de setembro de 2025, a conclusão do Estágio Probatório das Servidoras Públicas Municipais a seguir relacionadas, nos termos da Lei Municipal n.º 2471 de 24 de maio de 2011.

Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
Leticia Konzen Kunkel	Monitora de Educação Infantil	Abr 2022 a Ago 2025	Aprovada
Maria Inês Damke	Monitora de Educação Infantil	Jul 2022 a Jul 2025	Aprovada
Carmela Andrade	Monitora de Educação Infantil	Jan 2022 a Ago 2025	Aprovada

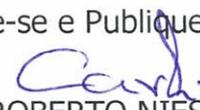
As Servidoras obtiveram aprovação e, ficam por este ato declaradas ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL de Campina das Missões, nos termos do artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

  
CARLOS JUSTEN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
CARLI ROBERTO NIESWALD

Secretário de Administração e Planejamento.



**Berço Estadual da Cultura Russa**

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000  
CNPJ 87.612.859/0001-30 – [www.campinadasmissoes.rs.gov.br](http://www.campinadasmissoes.rs.gov.br)

